

mineração

**SERRAVERDE**

# Arqueologia Preventiva e Licenciamento Ambiental

## Trajetória da SVPM em Minaçu (GO)



- 01** **CAPÍTULO 1 — Serra Verde Pesquisa e Mineração: trajetória e atuação em Minaçu (GO).**
  
- 03** **CAPÍTULO 2 — Legislação do Licenciamento Ambiental e da Proteção do Patrimônio Cultural.**
  
- 07** **CAPÍTULO 3 — As Pesquisas Arqueológicas Executadas na Área da Serra Verde Pesquisa e Mineração (SVPM).**



## Serra Verde, Pesquisa e Mineração: trajetória e atuação em Minaçu (GO)

A Serra Verde Pesquisa e Mineração (SVPM) é uma empresa brasileira que atua na extração de terras raras, um grupo de minerais estratégicos essenciais em tecnologias modernas, como celulares, veículos elétricos, turbinas eólicas e equipamentos de energia.

Seu empreendimento está **localizado no município de Minaçu**, região norte de Goiás, ou seja, na região que é conhecida pela presença de rochas e minerais de valor econômico.

A área designada para exploração e extração das terras raras foi projetada no ano de 2010, quando foram solicitadas as primeiras autorizações de pesquisa à Agência Nacional de Mineração (ANM).

### Agência Nacional de Mineração (ANM):

é o órgão do governo federal responsável por regular, fiscalizar e gerir o setor de mineração no Brasil.



Foto: Arquivo de mídia SVPM

**A partir de 2010** a SVPM iniciou estudos e levantamentos para avaliar o potencial mineral da área. Esses trabalhos incluíram mapeamentos aéreos e geológicos, amostragens de solo e rochas, além de perfurações para avaliar a qualidade e a extensão do depósito mineral das terras raras.

Desde as primeiras etapas de implantação do projeto, a SVPM tem passado por um rigoroso processo de licenciamento ambiental, com avaliação dos impactos sobre o meio ambiente junto a Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e sobre o patrimônio cultural junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Essas etapas foram e continuam sendo essenciais para garantir que o avanço da operação ocorra de forma responsável e com respeito à história, às comunidades e ao território local.

### Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD):

é o órgão do estado de Goiás responsável por regular, supervisionar e implementar normas de regulamentações para atividades que afetam o meio ambiente.

### Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN):

é um órgão federal vinculado ao Ministério da Cultura que é responsável por preservar, divulgar e fiscalizar o patrimônio cultural brasileiro.

**No ano de 2018**, as obras de instalações do empreendimento se iniciaram e as pesquisas preventivas continuaram sendo executadas e monitoradas pelas equipes especializadas, com o objetivo de identificar, registrar e proteger o meio ambiente e os vestígios das ocupações antigas que ocorreram na região.

**Em 2023**, após mais de uma década de pesquisas, investimentos e atendimentos aos requisitos dos órgãos fiscalizadores, a SVPM recebeu a licença para operar e **em 2024** o empreendimento começou oficialmente sua exploração das terras raras, tornando-se o primeiro projeto em larga escala do tipo no Brasil e nas Américas.



Foto: Arquivo de mídia SVPM



# A Legislação do Licenciamento Ambiental e da Proteção do Patrimônio Cultural

O **licenciamento ambiental** é um instrumento legal que garante que obras e empreendimentos sejam planejados e executados de forma responsável, respeitando o meio ambiente e o patrimônio cultural.

Por meio dele, são realizados estudos preventivos nos contextos do meio ambiente, da sociedade e do patrimônio cultural, de forma a identificar e proteger bens naturais e culturais antes que sejam potencialmente impactados pelos empreendimentos.

Esses estudos asseguram que o desenvolvimento ocorra de forma sustentável, equilibrada e em harmonia com a história e a diversidade socioambiental do território brasileiro.

Em especial, a preservação do patrimônio cultural brasileiro é garantida por um conjunto de leis, decretos e portarias que reconhecem a importância de proteger os bens que contam a história e representam a identidade do povo brasileiro.



Foto: Freepik, imagem gerada por IA

Um bom exemplo desse compromisso é o trabalho desenvolvido pela SVPM em Minaçu (GO). Desde o início de suas atividades, a empresa segue rigorosamente as etapas e normas do licenciamento ambiental, realizando estudos preventivos, pesquisas arqueológicas e ações educativas voltadas à valorização do patrimônio cultural local. **Essa atuação demonstra que é possível conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e cultural, promovendo uma relação de respeito entre a mineração, o território e as comunidades.**

**Desde 1937**, com a criação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o Brasil possui um órgão responsável por proteger, estudar e valorizar os bens culturais de todo o país, os quais podem ser monumentos e edificações históricas até sítios arqueológicos, manifestações artísticas e saberes tradicionais.

A Constituição Federal de 1988 é a principal base legal de proteção ao patrimônio cultural. Ela estabelece que cabe ao poder público e à sociedade proteger e preservar os bens de valor histórico, artístico, paisagístico, arqueológico e cultural.

**O artigo 216** define o patrimônio cultural brasileiro como o conjunto de bens de natureza material e imaterial que possuem referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Incluem-se aqui:

as formas de expressão;

os modos de criar, fazer e viver;

as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

**O artigo 225** reforça que o meio ambiente equilibrado inclui a preservação dos bens culturais e naturais, assegurando sua guarda para as futuras gerações.

Além da Constituição, outras leis e normas específicas tratam da preservação do patrimônio arqueológico e da necessidade de estudos antes de qualquer obra ou empreendimento que possa causar danos a esses bens.

# Principais Leis e Normas sobre Patrimônio Cultural e Arqueológico:

**Decreto-Lei nº 25, de 30/11/1937:** organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, criando o sistema de tombamento.

**Lei nº 3.924, de 26/07/1961:** proíbe a destruição ou mutilação de jazidas arqueológicas, considerando-as bens da União e protegidas como patrimônio nacional.

**Lei nº 6.766, de 19/12/1979:** trata do parcelamento do solo urbano, incluindo medidas de proteção a áreas de interesse arqueológico.

**Lei nº 6.938, de 31/08/1981:** institui a Política Nacional do Meio Ambiente, reforçando a integração entre meio ambiente e patrimônio cultural.

**Resolução CONAMA nº 001/1986:** cria a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e determina que os estudos ambientais considerem também os bens culturais presentes na área do empreendimento.

**Portaria SPHAN/MinC nº 07, de 01/12/1988:** regulamenta as intervenções em sítios arqueológicos e define procedimentos para pesquisas.

**Lei nº 9.605, de 12/02/1998 (Lei de Crimes Ambientais):** prevê punições para quem causar dano a bens culturais, incluindo sítios arqueológicos e históricos.

**Decreto nº 3.551, de 04/08/2000:** institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, criando o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) e os Livros de Registro dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares.

**Portaria IPHAN nº 127, de 30/04/2009:** institui o Programa Nacional de Paisagens Culturais, que reconhece e protege territórios onde natureza e cultura se integram, como áreas rurais, sítios históricos e paisagens urbanas tradicionais.

**Portaria Interministerial nº 60, de 24/03/2015:** define como os órgãos federais devem atuar em processos de licenciamento ambiental sob responsabilidade do IBAMA.

**Instrução Normativa IPHAN nº 01, de 25/03/2015:** estabelece os procedimentos administrativos do IPHAN nos casos em que o patrimônio arqueológico possa ser afetado por obras ou empreendimentos.



## O Papel do IPHAN

O IPHAN atua em todo o território nacional com base nesse conjunto de normas, garantindo que:

- O patrimônio cultural material, imaterial, arqueológico e paisagístico seja identificado, registrado, tombado e monitorado;
- As comunidades participem dos processos de reconhecimento e salvaguarda de seus bens culturais;
- O desenvolvimento urbano e ambiental ocorra de forma integrada à preservação da memória e da identidade cultural.

## Por que isso é importante?

Essas leis e normas garantem que o patrimônio arqueológico e cultural brasileiro seja protegido antes, durante e após a realização de qualquer obra. Elas também reconhecem que os bens culturais fazem parte do meio ambiente e são fundamentais para manter viva a memória e a identidade das comunidades.

Proteger o patrimônio cultural é preservar a memória coletiva, os saberes e as paisagens que formam a identidade do Brasil.

Mais do que uma obrigação legal, **é um compromisso ético com as gerações futuras**, garantindo que o progresso e a cultura caminhem lado a lado, com respeito à história e à diversidade do país.



# As Pesquisas Arqueológicas Executadas na Área da Serra Verde Pesquisa e Mineração (SVPM)



Foto: Arquivo de mídia SVPM

**Durante os anos de 2013 e 2021**, a área da SVPM passou por diferentes estudos arqueológicos e ações de educação patrimonial. Essas iniciativas possibilitaram uma melhor compreensão do contexto histórico da região e asseguraram que a implantação do empreendimento ocorresse de maneira segura e em conformidade com a legislação.

Para execução dessas atividades, a empresa contratou consultorias especializadas, com equipes técnicas qualificadas, assegurando que todos os estudos exigidos pelo IPHAN fossem realizados corretamente, dentro dos prazos e seguindo os procedimentos oficiais.

Os estudos arqueológicos fazem parte do processo de licenciamento ambiental e servem para investigar se a área onde o empreendimento será instalado possui algum registro de populações antigas.



Foto: Arquivo de mídia SVPM

No caso da SVPM, as pesquisas tiveram como finalidade identificar, caracterizar e proteger possíveis sítios arqueológicos que poderiam ser afetados pelas atividades de implantações dos empreendimentos. Os estudos ocorrem na Área Diretamente Afetada (ADA) e a Área de Influência Direta (AID) da área caracterizada pela mineração, na área de uma Linha de Distribuição de Alta Tensão LDAT 138 kV e de Subestação de 138kV e Estação Transformadora, conforme os seguintes processos do IPHAN:

**Processo nº 01516.000933/2013-82: Área da Mineração**

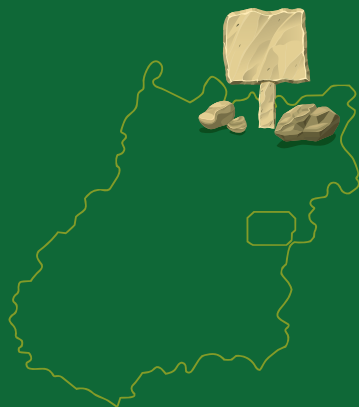
**Processo nº 01516.000804/2018-07**  
Linha de Distribuição de Alta Tensão LDAT 138 kV

**Processo nº 01516.000131/2019-68:**  
Subestação de 138kV e Estação Transformadora

A seguir, são apresentados os principais estudos realizados.

## Você sabia?

**Em janeiro de 2026, o Estado de Goiás apresenta  
1.665 sítios arqueológicos cadastrados!**



Desses, 37 estão situados no município de Minaçu/GO. A maioria dos sítios arqueológicos foi identificada durante a execução de projetos de pesquisas preventivas, desenvolvidos em processos de licenciamento ambiental.

**2013-2014**

## **Projeto de Diagnóstico Arqueológico Interventivo**

Área de Influência Direta (AID) da SVPM – Licença Prévia (LP)

O Projeto de Diagnóstico Arqueológico Interventivo envolveu atividades de laboratório, levantamento cartográfico e bibliográfico, além de trabalhos de campo. Em campo, foram realizadas caminhadas sistemáticas, escavações em pontos amostrais e entrevistas com moradores da região.

Como resultado, foram identificados:

8 sítios arqueológicos

1 cemitério

7 áreas de garimpo

Esses locais foram considerados relevantes para o contexto arqueológico, histórico e cultural da região. No entanto, todos se encontravam fora da Área Diretamente Afetada (ADA) pela mina da SVPM.

O relatório final foi aprovado pelo IPHAN em 2014, por meio do Ofício nº 314/14/COORD.TEC/IPHAN-GO, autorizando a obtenção da Licença Prévia junto ao órgão ambiental:



*Informamos que o relatório final do projeto em epígrafe foi analisado pelos técnicos deste Instituto sendo considerado de acordo com as exigências estabelecidas nas normas vigentes [...] Dessa forma, no que se refere às atribuições deste Instituto, o empreendimento está apto à obtenção da Licença Prévia junto ao órgão licenciador.”*

**2018-2019**

## **Programa de Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial**

Área Diretamente Afetada (ADA) e Área de Influência Direta (AID) da SVPM – Licença de Instalação (LI)

Para obtenção da anuência do IPHAN referente à Licença de Instalação (LI) do empreendimento de Mineração da SVPM foi condicionado pelo órgão a execução do Programa de Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial, realizado entre os anos de 2018 e 2019.

As atividades incluíram prospecções de superfície e subsuperfície, com escavações em pontos amostrais distribuídos pela Área Diretamente Afetada (ADA), além da atualização do contexto histórico e cultural da região abrangida pelo empreendimento.

Durante os trabalhos, foi identificado um (1) ponto de interesse arqueológico na Área Diretamente Afetada (ADA), o qual foi denominado de “Poço-Teste 13”. Na ocasião, constatou-se a presença de fragmentos de vidro, louça, ferramentas metálicas e estruturas de barracos, os quais foram associados a ocupações recentes. Também no entorno foram encontradas duas peças líticas isoladas, interpretadas como ocorrências fortuitas. Assim, a equipe técnica do IPHAN considerou:

“ após a análise das informações contidas no relatório e nas complementações encaminhadas a este Instituto informamos que os dados apresentados sobre o sítio Poço-teste 13 possibilitam caracterizá-lo como uma ocorrência arqueológica”, conforme se observa no Ofício nº 204/2019/COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO-IPHAN.

Portanto, o local não foi caracterizado como sítio arqueológico, não sendo necessária a execução de programa de salvamento arqueológico.

Além disso, foram vistoriados os oito (8) sítios arqueológicos identificados na etapa anterior, localizados na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento da SVPM.

Segue abaixo um resumo das características dos sítios arqueológicos vistoriados:



Foto: Arquivo de mídia SVPM

Os locais onde estão localizados os vestígios das ocupações antigas são denominados de **sítios arqueológicos**. Esses sítios são verdadeiros testemunhos e, em muitos casos, podem representar a única fonte de informação sobre sociedades anteriores à nossa e que não possuíam o domínio da escrita. A depender dos tipos de vestígios identificados, os sítios arqueológicos **podem ser classificados como pré-coloniais ou históricos**.

SÍTIO	TIPO	GRAU DE INTEGRIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Dois de Junho</b>	Cerâmico	Abaixo de 25%	Foram identificados poucos materiais arqueológicos e muito fragmentados. Foi implantada uma estrada na área do sítio, impossibilitando a preservação do mesmo.
<b>Sítio Serra Grande</b>	Lito-cerâmico	Abaixo de 25%	Foram identificados poucos materiais arqueológicos. A movimentação de sedimentos superficiais devido às atividades agropastoris impossibilita a preservação do sítio.
<b>Água Quente</b>	Cerâmico	Abaixo de 25%	Foram identificados poucos materiais arqueológicos. A movimentação de sedimentos superficiais devido às atividades agropastoris e a implantação de uma estrada que ocupa parcialmente a área do sítio impossibilita a preservação do mesmo.
<b>Morada Nova</b>	Cerâmico	0%	Não foram identificados materiais arqueológicos.
<b>Cajuzinho</b>	Cerâmico	Abaixo de 25%	Foi identificado apenas um fragmento de quartzito lascado.
<b>Tabocão</b>	Lito-cerâmico	0%	Não foram identificados arqueológicos.
<b>Quero Quero</b>	Cerâmico	Abaixo de 25%	Foram identificados poucos materiais arqueológicos. A movimentação de sedimentos superficiais devido às atividades agropastoris impossibilita a preservação do sítio.
<b>Péla Ema</b>	Lito-cerâmico	Acima de 50%	Trata-se do sítio com maior grau de preservação, apresentando uma grande quantidade de peças e variedade tipológica.

Nos casos dos sítios “Morada Nova” e “Tabocão”, não foram encontrados materiais arqueológicos nas áreas indicadas, levantando a hipótese de destruição anterior dos vestígios em decorrência de atividades agropastoris.

Também foram realizadas ações de Educação Patrimonial, com palestras e atividades educativas voltadas a gestores públicos, professores e estudantes do ensino fundamental, incluindo ações na Escola Quilombola Jovino Seabra Campos e na Secretaria Municipal de Educação do município de Minaçu-GO. Foram distribuídos materiais informativos, como cartilhas e banners, abordando temas relacionados à arqueologia, à legislação de proteção do patrimônio e ao contexto regional.

O relatório final foi aprovado em 2019, por meio do Ofício nº 203/2019/COTEC IPHAN-GO, atestando a inexistência de patrimônio cultural acautelado e anuência à Licença de Instalação (LI):

“ Informamos que o Relatório Final do Projeto de Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial da Mineradora Serra Verde, município de Minaçu-GO, foi concluído não sendo identificado Patrimônio Cultural Acautelado em âmbito federal na ADA do empreendimento [...] Desse modo, no que se refere às competências deste Instituto, no âmbito do licenciamento ambiental, o empreendimento está apto para o prosseguimento do licenciamento e obtenção das Licenças necessárias à sua implantação”.

## 2019-2020

### Termo de Compromisso do Empreendedor – TCE

Área Diretamente Afetada (ADA) da Linha de Transmissão de Alta Tensão 138kV Minaçu–SVPM – Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO)

Outro empreendimento de responsabilidade da SVPM foi a Linha de Transmissão de Alta Tensão 138kV Minaçu–Mineração Serra Verde, no município de Minaçu. Durante o processo de licenciamento junto ao IPHAN, ele foi classificado “**de baixa interferência sobre as condições vigentes do solo**”, sendo, então, dispensado estudos preventivos.

Todavia, o órgão fiscalizador solicitou a apresentação de um Termo de Compromisso do Empreendedor (TCE), no qual a SVPM se comprometia a tomar as seguintes providências em caso de identificação de impactos aos bens arqueológicos e culturais acautelados:

1. Suspende imediatamente as obras ou atividades realizadas para a construção do empreendimento;
2. Comunicar a ocorrência de achados à Superintendência do IPHAN em Goiás;
3. Aguardar deliberação e pronunciamento do IPHAN-GO sobre as ações a serem executadas;
4. Responsabilizar-se pelos custos da gestão que possam advir da necessidade de resgate de material arqueológico.

O TCE foi devidamente preenchido e enviado, conforme os critérios legais, tendo sido aprovado e as anuências às Licenças Prévia (LT), de Instalação (LI) e Operação (LO) foram devidamente emitidas, conforme se observa no Ofício nº 459/2019/COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO-IPHAN:

“ Considerando o Ofício nº 700/2018/COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO-IPHAN (doc. IPHAN/SEI! 0815487), o TRE nº 30 / COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO (doc. IPHAN/SEI! 0815447) e o compromisso firmado no Termo de Compromisso do Empreendedor (TCE) (doc. IPHAN/SEI! 1266800), balizados pelos procedimentos estabelecidos na Portaria Interministerial MMA/MJ/MinC/MS nº 60/2015, de 24/03/2015, e na Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015, de 25/03/2015, informamos que, no que se refere às competências deste Instituto no âmbito do licenciamento ambiental, o empreendimento em epígrafe está apto para a obtenção das licenças/autorizações ambientais necessárias à sua viabilidade (Licença Prévia - LP), instalação (Licença de Instalação - LI) e operação (Licença de Operação - LO). (...) Assim, reiteramos que no caso de identificação de materiais arqueológicos durante a instalação e operação do empreendimento, o empreendedor deverá informar imediatamente ao IPHAN para que sejam tomadas as medidas necessárias à proteção e salvaguarda do patrimônio arqueológico. As atividades que representem riscos ao patrimônio arqueológico eventualmente identificado deverão ser paralisadas, de modo a preservar o bem acautelado até a manifestação do IPHAN acerca das medidas e procedimentos necessários à proteção/preservação e adequação do aproveitamento econômico (mitigação/compensação).”

Na ocasião, destaca-se que não foram observados impactos a vestígios arqueológicos ou a bens culturais durante a instalação da Linha de Transmissão de Alta Tensão 138kV Minaçu-SVPM.

**2020-2021**

## **Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – PAIPA**

Área Diretamente Afetada (ADA) da Subestação de Energia 138kV – Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO)

Durante o licenciamento da subestação de energia de 138 kV, foi exigida a realização do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA), executado em 2021.

Os estudos consistiram em prospecções sistemáticas e interventivas em subsuperfície na Área Diretamente Afetada (ADA), além de vistorias de superfície em locais com boa visibilidade do solo. O objetivo foi identificar possíveis vestígios arqueológicos e avaliar eventuais impactos das obras.

Não foram identificados sítios arqueológicos ou vestígios dessa natureza na área do empreendimento.

Também foram desenvolvidas ações de divulgação e esclarecimento junto a trabalhadores, colaboradores e gestores da SVPM e de empresas terceirizadas, por meio de palestras, distribuição de folders e exposição de exemplares arqueológicos, reforçando a importância do patrimônio cultural.

**Ao cumprir cada etapa administrativa solicitada pelo IPHAN, a SVPM assegura que suas atividades sejam compatíveis com a preservação do patrimônio cultural. Dessa forma, reafirma seu compromisso com a responsabilidade socioambiental, a transparência dos procedimentos e o desenvolvimento sustentável da região em que atua.**



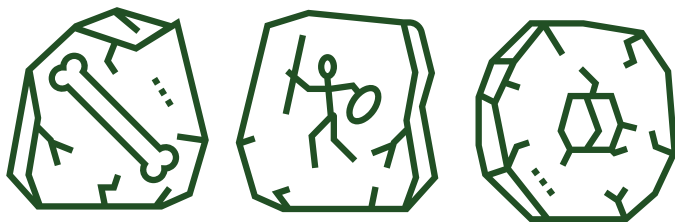
Foto: Arquivo de mídia SVPM

Os **vestígios arqueológicos** encontrados com maior frequência em sítios pré-coloniais incluem instrumentos em pedra lascada, fragmentos de vasilhames cerâmicos, restos alimentares e registros rupestres (pinturas e gravuras). Já em sítios históricos, é recorrente a presença de utensílios domésticos, como fragmentos de vidro, louça e metal, além de ruínas de antigas edificações.



Foto: Arquivo de mídia Ancestrallis

## Orientações em Caso de Identificação de Achados Arqueológicos:



- ◆ Caso seja identificado algum vestígio ou estrutura arqueológica durante as atividades no empreendimento, paralisar imediatamente as atividades no local e comunicar os supervisores e equipe de meio ambiente ou de arqueologia que esteja trabalhando na área do empreendimento;
- ◆ Não retirar o objeto ou vestígio do local;
- ◆ Isolar, delimitar e sinalizar a área onde foi feita a descoberta aleatória;
- ◆ Comunicar o órgão responsável (IPHAN), que indicará as medidas cabíveis para o salvamento dos vestígios;
- ◆ Retomar as atividades na área somente após conclusão do salvamento do patrimônio arqueológico e mediante autorização formal do IPHAN.

# Regras de Ouro Socioambientais

Compromisso que Transforma

1



Atuar sempre de maneira respeitosa e íntegra, resguardando a imagem da Mineração Serra Verde perante pessoas e comunidades interessadas;

2



Responder adequadamente a todas as manifestações de incômodo e reclamações da comunidade direcionadas a minha atividade, orientado por procedimentos internos e buscando soluções ágeis e responsáveis;

3



Fazer uso consciente da água e demais recursos disponibilizados evitando o desperdício;

4



Fazer a destinação correta de resíduos gerados em minha atividade;

5



Conhecer e respeitar os requisitos da legislação ambiental aplicáveis às minhas atividades;

6



Executar atividades operacionais somente com a devida autorização, permissão ou licença da autoridade reguladora;

7



Respeitar os limites de produção conforme licenciamento ambiental;

8



Respeitar áreas protegidas por lei ( APP's, RL, Cavidades, Sítios Arqueológicos etc.), protegendo-as contra incêndios e demais ações que possam provocar riscos e/ou danos à sua preservação;

9



Comunicar imediatamente a liderança quando tomo conhecimento de alguma ocorrência de cunho ambiental ou social para providências;

10



Contribuir para que empregados e terceiros sigam as políticas de direitos humanos, de proteção do trabalho e do meio ambiente;



## **REFERÊNCIAS DO LICENCIAMENTO DA ÁREA DA MINERAÇÃO – PROCESSO IPHAN Nº 01516.000933/2013-82**

GRIPHUS CONSULTORIA EM ARQUEOLOGIA. 2013. PROJETO DE DIAGNOSTICO ARQUEOLÓGICO INTERVENTIVO E DO PATRIMÔNIO CULTURAL COM EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA MINERADORA SERRA VERDE- MUNICÍPIOS DE MINAÇU, MONTIVIDIU DO NORTE E TROMBAS- GOIÁS.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. 2013. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA. PORTARIA Nº 42, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. 2014. OFÍCIO Nº 314/14 COORD. TÉC./ IPHAN-GO.

AMBIENTAL DO BRASIL. 2018. PROGRAMA DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL SERRA VERDE PRODUÇÃO MINERAL MINAÇU, MONTIVIDIU DO NORTE, TROMBAS / GO.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. 2018. OFÍCIO Nº 396/2018/COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO-IPHAN.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. 2013. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA. PORTARIA Nº 66, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

AMBIENTAL DO BRASIL. 2018. RELATÓRIO FINAL DO PROGRAMA DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO MINAÇU, MONTIVIDIU DO NORTE, TROMBAS / GO.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. 2019. OFÍCIO Nº 203/2019/COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO-IPHAN.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. 2019. OFÍCIO Nº 204/2019/COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO-IPHAN.

## **REFERÊNCIAS DO LICENCIAMENTO DA LDAT 138KV MINAÇU-MINERAÇÃO SERRA VERDE, DA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – PROCESSO IPHAN Nº 01516.000804/2018-07**

ENEL. 2018. FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE – FCA.  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. 2018. TRE Nº 30 / COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO.

ENEL. 2019. TERMO DE COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR.  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. 2019. Ofício Nº 459/2019/COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO-IPHAN.

## **REFERÊNCIAS DO LICENCIAMENTO DA SUBESTAÇÃO-MINERAÇÃO SERRA VERDE, NO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO – PROCESSO IPHAN Nº 01516.000131/2019-68**

AMBIENTAL DO BRASIL. 2019. FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE – FCA.  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. 2018. TRE Nº 14 / COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO.

ECOARQUEOLOGIA BRASIL LTDA. 2020. PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO DA SUBESTAÇÃO 138KV – MINERAÇÃO SERRA VERDE, EM MINAÇU-GO.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. 2021. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA. PORTARIA Nº 32, DE 7 DE MAIO DE 2021.


ECOARQUEOLOGIA BRASIL LTDA. 2021. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO DA SUBESTAÇÃO 138kv – MINERAÇÃO SERRA VERDE, EM MINAÇU-GO.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. 2021. OFÍCIO Nº 664/2021/COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO-IPHAN.

mineração

**SERRA**  **VERDE**


### Contatos


 [svpm.com.br](http://svpm.com.br)

 [linkedin.com/company/serraverde](https://www.linkedin.com/company/serraverde)


### Canal com a Comunidade

 [comunidades@svpm.com.br](mailto:comunidades@svpm.com.br)

 0800 591 2751

 + 55 62 996156204

### Canal com Fornecedores

 [svpm.com.br/fornecedores/](http://svpm.com.br/fornecedores/)

### Endereço

Rua Pierre Julien Sabartier, s/número.  
Condomínio Vila Sama.  
Quadra 1 – Lote 1  
Minaçu, Goiás – Brasil